



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 1021/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES do Município de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Vitorino, para o exercício de 2009.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Vitorino, para o exercício de 2009, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0500 – Secretaria de Desenv. Do Interior e Agricultura

0502 – GEINFRA I

26.782.0038.2.006 – Manter a Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 41601R\$ 426.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas constantes do artigo anterior, serão utilizados recursos da operação de crédito e dedução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Operação de crédito 41601 R\$ 426.000,00

Art 4º - As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 962/2008 de 06 de fevereiro de 2008.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2009.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

